

## COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 352/2017 CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1263 /2017

São Paulo, 01 de Dezembro de 2017.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do - **PROCESSO FFM / ICESP RS nº 1263/2017**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de “**MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE VENTILADORES PULMONARES – MODELO SERVO I**” conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

### 1. OBJETO

#### 1.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE VENTILADORES PULMONARES – MODELO SERVO I

#### 1.2. Local de Faturamento, e serviço:

Fundação Faculdade de Medicina  
Instituto do Câncer do Estado de São Paulo  
Av. Dr. Arnaldo, 251 1º Subsolo - Cerqueira César  
SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

### 3. DÚVIDAS TÉCNICAS

- a. Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 7 desta **CONCORRÊNCIA** para os seguintes e-mails: [iolanda.cardozo@icesp.org.br](mailto:iolanda.cardozo@icesp.org.br) / [claudia.konno@hc.fm.usp.br](mailto:claudia.konno@hc.fm.usp.br) / [felipe.meira@hc.fm.usp.br](mailto:felipe.meira@hc.fm.usp.br) / [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br)
- b. As respostas serão disponibilizadas a todos os participantes no site do ICESP e por via eletrônica: [www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br).

**Nota:** O ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos do próprio ICESP.

### 4. VISITA TÉCNICA

Os interessados em participar desta “Concorrência” deverão comparecer na visita técnica que será realizada exclusivamente no dia **13/12/2017 às 10:00hs (tolerância de 15 minutos) (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** no seguinte endereço: Av. Dr. Arnaldo, 251. . **Procurar Felipe Meira ou Claudia Konno – Depto. de Engenharia Clínica – ramal 2966 / 2943, entrada pelo 1º subsolo.**

- 4.1. Os representantes das empresas deverão comparecer no local indicado, **portando declaração de Visita Técnica**, em **02 (duas) vias**, devidamente preenchida, conforme **anexo III**. Documento de Identificação

ou documento de identificação de registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil).

**4.2. Caso a proponente considere não ser necessário participar da visita técnica, o responsável técnico deverá declarar na proposta que possui pleno conhecimento do objeto.**

**5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos **(Anexo II)**.
- 5.2. Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial
- 5.3. Fica dispensada de encaminhar esta declaração desde que, já tenha sido apresentada em processo anterior e esteja com validade vigente.

**6. DA PROPOSTA COMERCIAL**

**Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:**

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) Condição Pagamento;
- h) Prazo de entrega.

**6.1. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o estado de São Paulo. Toda as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº.57.850 de 09/03/2012 aparado pelo convênio ICMS 120/2011.**

**7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**7.1.** Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **15/12/2017 às 14:00hs**, obedecendo um dos seguintes critérios:

- a)** Por envelope na Avenida Doutor Arnaldo, 251 6º andar A/C. de Compras ICESP devidamente identificado o remetente, ou;
- b)** Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail [iolanda.cardozo@icesp.org.br](mailto:iolanda.cardozo@icesp.org.br) / [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br), com as seguintes indicações:

**ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM / ICESP RS Nº. 1263/2017 - REF. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE VENTILADORES PULMONARES – MODELO SERVO I.**

**7.1.1.** O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

**8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas serão avaliadas por representantes da Fundação Faculdade de Medicina em conjunto com os representantes do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (FFM / ICESP), que poderão a seu critério, solicitar

esclarecimento técnico e/ou ajuste ao proponente pela FFM / ICESP, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação.

- 8.1. Critério de seleção** - Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.
- 8.2.** Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM / ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeira, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:

## 9. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

9.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:  
[www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas](http://www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas);
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:  
[www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados](http://www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados);
- c) Cadin:  
[www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](http://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx).

**Nota:** Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

9.2. Além das consultas previstas no item 9.1. será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM / ICESP e no sitio eletrônico do ICESP [www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br);
- 10.2. A FFM reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 10.3. A FFM poderá relevar omissões puramente formais;
- 10.4. A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 10.5. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada exclusivamente no site do ICESP ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br)).

---

Iolanda Cardozo  
Comprador  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

---

Luciano Verengue Brovini  
Coordenador de Compras  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

## **ANEXO I**

### **Escopo Técnico**

Manutenção preventiva para 28 equipamentos e que sejam realizados os seguintes serviços:

- Troca do kit 5000 horas;
- Troca da Membrana do Cassete expiratório;
- Verificação do estado da célula de O<sub>2</sub>;
- Limpeza profunda do canal inspiratório;
- Verificação geral dos parâmetros funcionais do equipamento, além do hardware e software dos mesmos.

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**À  
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

**Validade: 31/12/2018**

São Paulo..... de ..... de 201\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Identificação

**ANEXO III**

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

**COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 353/17**

**CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA - RS Nº 1263/2017**

Atestamos que a empresa \_\_\_\_\_ vistoriou o local onde serão prestados os serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE VENTILADORES PULMONARES – MODELO SERVO I**, tomando conhecimento da natureza e vulto dos serviços, bem como de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionam com a execução dos trabalhos.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante DECI/ICESP

Matrícula:

\_\_\_\_\_  
Representante da empresa:

R.G:

E-mail:

Fone:

\_\_\_\_\_  
Representante Compras – FFM/ICESP

Matrícula: